



**ANEXO I – Projeto Básico**



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

**Secretaria de Obras**



Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE UBAJARA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJARA CE

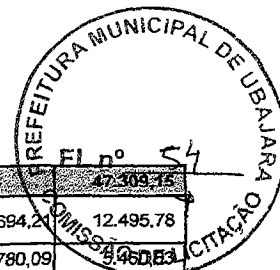
Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

B.D.I.: 20,00%

Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT SEM BDI	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>25.343,88</b>
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,50	348,79	871,98
1.2	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.002,88	1.002,88
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,68	52,88	194,33
1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	34,40	12,34	424,50
1.5	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	12,00	22,92	275,04
1.6	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	173,60	6,22	1.079,79
1.7	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	6,93	8,81	61,05
1.8	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	87,20	10,58	922,58
1.9	C1054	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	87,20	13,22	1.152,78
1.10	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	208,28	59,82	12.459,31
1.11	C3272	CONCRETO P/MBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	3,50	382,49	1.338,72
1.12	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	280,00	14,13	3.956,40
1.13	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	8,40	95,91	805,64
1.14	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	3,50	228,25	798,88
<b>2.0</b>		<b>PISOS</b>				<b>24.127,02</b>
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	5,50	93,40	513,70
2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP= 1.5cm	M2	151,70	42,95	6.515,52
2.3	C3007	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	M2	139,10	109,05	15.168,86
2.4	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	139,10	7,87	1.094,72
2.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,20	78,83	488,75
2.6	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	3,06	112,90	345,47
<b>3.0</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>26.823,22</b>
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	262,85	6,18	1.624,41
3.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	127,10	12,13	1.541,72
3.3	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	389,95	41,57	16.210,22
3.4	C4436	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	M2	51,45	136,87	7.041,96
3.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	51,45	7,87	404,91
<b>4.0</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>59.417,42</b>
4.1	C1330	ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 30m	M2	136,30	209,81	28.597,10
4.2	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	136,30	54,08	7.371,10
4.3	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	127,10	126,46	16.073,07
4.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	1,68	111,45	187,24
4.5	C4370	ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	M2	9,75	626,16	6.105,06
4.6	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	9,15	59,82	547,35
4.7	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	15,25	35,18	536,50

Ribeiro Pinto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 359592



5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				47.309,75
5.1	C4501	FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	M2	18,00	694,20	12.495,78
5.2	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	7,00	780,09	9.460,83
5.3	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	756,18	756,18
5.4	MERCADO	GÔNDOLA PAREDE PRATELEIRA LATERAL 1 INICIAL 1 GÔNDOLA INICIAL DE PAREDE (4 BANDEJAS DE 30CM + 1 BASE DE 40CM) - TODAS AS PRATELEIRAS ACOMPANHAM PORTA-ETIQUETAS - MATERIAL DA BANDEJA: AÇO CHAPA #24 - SUPORTA ATÉ 35KG BEM DISTRIBUÍDOS EM CADA BANDEJA E ATÉ 40 KG NA BASE - PINTURA: COR BRANCA (EPÓXI ELETROSTÁTICA ANTI-FERRUGINOSA)	UN	8,00	1.042,20	8.337,60
5.5	MERCADO	GÔNDOLA CENTRAL PRATELEIRA	UN	3,00	3.908,98	11.726,94
5.6	MERCADO	BALCÃO DE VIDRO MODULADO EM VIDRO - 4,50X1,00X0,30M	UN	1,00	1.755,39	1.755,39
5.7	MERCADO	BALANCA ELETRÔNICA CAPACIDADE ATÉ 200KG	UN	1,00	1.533,67	1.533,67
5.8	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,26	326,93	411,93
5.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	6,20	78,83	488,75
5.10	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	3,30	119,27	393,59
5.11	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	5,76	536,47	3.090,07
5.12	C2671	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	M2	4,80	178,88	858,62
6.0		PINTURA				15.561,66
6.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	479,85	11,85	5.686,22
6.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	479,85	19,38	9.299,49
6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,04	20,73	539,81
6.4	C4841	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	UN	2,00	18,07	36,14
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				20.183,95
7.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	117,90	6,13	722,73
7.2	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	24,00	8,21	197,04
7.3	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	51,30	14,35	736,16
7.4	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	12,00	69,40	832,80
7.5	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W	UN	3,00	424,31	1.272,93
7.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	29,00	229,58	6.657,82
7.7	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	7,00	30,37	212,59
7.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	22,00	19,31	424,82
7.9	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	2.743,75	8.231,25
7.10	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	M	16,00	39,74	635,84
7.11	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	69,37	69,37
7.12	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	85,30	85,30
7.13	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	85,30	85,30
8.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				2.156,63
8.1	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	599,22	599,22
8.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	741,43	741,43
8.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	214,28	428,56
8.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	193,21	386,42
9.0		SERVIÇOS DIVERSOS				252,34
9.1	C3954	CAPINA MANUAL	M2	210,00	0,61	128,10
9.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	106,19	1,17	124,24
					TOTAL GERAL=	221.154,27
					TOTAL GERAL C/ BDI 20%=	265.385,12

  
**Rian Pinto da Silva**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-CE 359592

9



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE UBAJARA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJARA CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

B.D.I.: 20,00%

Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	C4541 PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER		
	PLACA PADRÃO	COMP. X LARG. 2,50 X 1,00	= 2,50 M2
1.2	C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		= 1,00 UN
1.3	C1043 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		= 3,68 M3
	ABERTURA DE VÃOS E DEMOLIÇÃO DA PAREDE DA ESCADA	PERÍM. X ALT. X LARG. 8,75 X 2,80 X 0,15	= 3,68
1.4	C1064 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO		= 34,40 M2
	DEMOLIÇÃO DO PISO DA SALA DE ENTRADA	ÁREA 34,40	
1.5	C1076 DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS		= 12,00 M
	DEMOLIÇÃO DA ESCADA	PERÍM. 12,00	
1.6	C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)		= 173,60 M2
	PINTURA DETERIORADA	COMP. X LARG. 62,00 X 2,80	= 173,60
1.7	C2206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		= 6,93 M2
	PORTÃO DA ESCADA	LARG. X ALT. 0,65 X 2,20	= 1,43
	PORTÃO DE ENROLAR	2,50 X 2,20	= 5,50
1.8	C1045 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS		= 87,20 M2
	COBERTA DE TODO O PRÉDIO	ÁREA 87,20	
1.9	C1054 DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC		= 87,20 M2
	RETIRADA DE FORRO EXISTENTE	ÁREA 87,20	
1.10	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)		= 206,28 M2
	ALVENARIA NOVA		
	FECHAMENTO DE VÃO	PERÍM. X ALT. 1,90 X 2,80	= 5,32
	PLATIBANDA DA FACHADA	4,80 X 1,20	= 5,76
	PAREDES NOVAS	49,30 X 4,00	= 197,20
1.11	C3272 CONCRETO P/MBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)		= 3,50 M3
	ESTRUTURA DOS NOVOS CÔMODOS		
	PILARES	QUANT. X ALT. X LADO A X LADO B 10,00 X 5,00 X 0,20 X 0,15	= 1,50
	SAPATAS	10,00 X 0,35 X 0,40 X 0,40	= 0,56
	VIGAS	PERÍM. X ALT. X LADO A 48,00 X 0,20 X 0,15	= 1,44
1.12	C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm		= 280,00 KG
	ESTRUTURA DOS NOVOS CÔMODOS		
	VOL. CONCRETO X COEFICIENTE (80KG/M3)	VOL. X COEF. 3,50 X 80,00	= 280,00
1.13	C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X		= 8,40 M2
	ESTRUTURA DOS NOVOS CÔMODOS		
	VOL. CONCRETO X COEFICIENTE (12M/M3)	VOL. X COEF. 3,50 X 12,00	= 8,40
1.14	C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO		= 3,50 M3
	ESTRUTURA DOS NOVOS CÔMODOS		
	IGUAL A VOL. CONCRETO	VOL. 3,50	
<b>2.0 PISOS</b>			
2.1	C0330 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		= 5,50 M3
	RAMPA PARA CADEIRANTE	VOL. 5,50	= 5,50

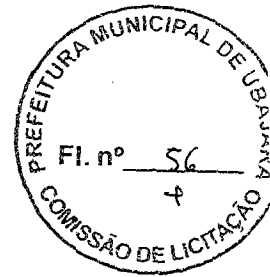
Ribeiro da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 359592



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras



**MEMORIAL DE CALCULO**

Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJARA CE  
 Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
 B.D.I: 20,00%  
 Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
2.2	C1915 PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	= 151,70	M2
	PISO CIMENTADO DA CALÇADA DE PROTEÇÃO	ÁREA 7,80 = 7,80	
	PISO CIMENTADO DA RAMPA CADEIRANTE	5,00 = 5,00	
	CONTRAPISO DO PRÉDIO	139,10 = 139,10	
2.3	C3007 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	= 139,10	M2
	PISO PORCELANATO DO PRÉDIO	ÁREA 139,10	
2.4	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30	= 139,10	M2
	REJUNTAMENTO DO PISO PORCELANATO	PERÍM. 139,10	
2.5	C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	= 6,20	M
	SOLEIRA EM TODAS AS ENTRADAS DE PORTAS	ÁREA 6,20	
2.6	C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO)	= 3,06	M2
	PISO PODOTÁTIL DA RAMPA CADEIRANTE	COMP. 10,20 X LARG. 0,30 = 3,06	
3.0	<b>REVESTIMENTOS</b>		
3.1	C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	QUANTIDADE = 262,85	M2
	PAREDES NOVAS (LIMITES DO TERRENO)	PERÍM. X ALT. X LADOS 23,50 X 3,50 X 1,00 = 82,25	
	PAREDES NOVAS (DENTRO DO TERRENO)	25,80 X 3,50 X 2,00 = 180,60	
3.2	C0778 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	QUANTIDADE = 127,10	M2
	REVESTIMENTO DO TETO NOVO	ÁREA 127,10	
3.3	C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	QUANTIDADE = 389,95	M2
	PAREDES NOVAS (LIMITES DO TERRENO)	PERÍM. X ALT. X LADOS 23,50 X 3,50 X 1,00 = 82,25	
	PAREDES NOVAS (DENTRO DO TERRENO)	25,80 X 3,50 X 2,00 = 180,60	
	REVESTIMENTO DO TETO NOVO	ÁREA 127,10 = 127,10	
3.4	C4436 PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE	QUANTIDADE = 51,45	M2
	PORCELANATO NAS PAREDES (SALAS: LAVABO E VACINAÇÃO)	COMP. X ALT. 14,70 X 3,50 = 51,45	
3.5	C1123 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 X 900) P/ PISO PORCELANATO (FOSCO)	QUANTIDADE = 51,45	M2
4.0	<b>COBERTURA</b>		
4.1	C1330 ESTRUTURA DE AÇO EM SHED VÃO DE 30m	= 136,30	M2
	COBERTA DO PRÉDIO (UMA ÁGUA)	ÁREA 136,30 = 136,30	
4.2	C4554 TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	= 136,30	M2
	COBERTA DO PRÉDIO (UMA ÁGUA)	ÁREA 136,30 = 136,30	
4.3	C4457 LAJE PRÉ-FABRICADA TRELÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	= 127,10	M2
	FÓRRO DO PRÉDIO	ÁREA 127,10 = 127,10	
4.4	C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	= 1,68	M2
	CHAPIM DO PLATIBANDA	COMP. X LARG. 4,80 X 0,35 = 1,68	
4.5	C4370 ABÓBADA DE POLICARBONATO TRANSPARENTE (FORN./MONTAGEM)	= 9,75	M2
	ABÓBADA NA CIRCULAÇÃO DO PRÉDIO	QUANT. X COMP. X LARG. 3,00 X 2,50 X 1,30 = 9,75	

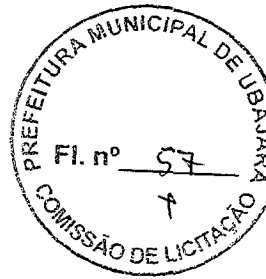
Rian Pinto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 359592



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS. RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras



**MEMORIAL DE CÁLCULO**

Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE UBAJARA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJARA CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

B.D.I: 20,00%

Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
4.6	C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	= 9,15	M2
	ALVENARIA DE APOIO NO FINAL DO TELHADO (TIJOLO DENTADO)	30,50 X 0,30 = 9,15	
4.7	C2110 REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	= 15,25	M2
	REBOCO IMPERMEABILIZADO - CALHA EM "U"	30,50 X 0,50 = 15,25	
5.0	<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>		
5.1	C4501 FACHADA DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm FIXADO COM SPIDER GLASS	POSTE COM LUMINÁRIAS DE LED	= 18,00 M2
	FACHADA DE VIDRO E PORTA DE CORRER	4,50 X 4,00 = 18,00	
5.2	C4428 PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	QUANT. = 7,00	UN
	PORTA DE TODOS OS CÔMODOS C/ EXCEÇÃO DO LAVABO	7,00	
5.3	C4424 PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	QUANT. = 1,00	UN
	PORTA DO LAVABO	1,00	
5.4	MERCADO GÔNDOLA PAREDE PRATELEIRA LATERAL 1 INICIAL 1 GÔNDOLA INICIAL DE PAREDE (4	QUANT. = 8,00	UN
	GÔNDOLAS DE MEDICAMENTOS (LATERAIS)	8,00	
5.5	MERCADO GÔNDOLA CENTRAL PRATELEIRA	QUANT. = 3,00	UN
	GÔNDOLAS DE MEDICAMENTOS (CENTRAIS)	3,00	
5.6	MERCADO BALCÃO DE VIDRO MODULADO EM VIDRO - 4,50X1,00X0,30M	QUANT. = 1,00	UN
	BALCÃO DO ATENDIMENTO	1,00	
5.7	MERCADO BALANCA ELETRÔNICA CAPACIDADE ATÉ 200KG	= 1,00	M
5.8	C4068 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	COMP. X ALT. = 1,26	M2
	BANCADA DOS BALCÕES DE ATENDIMENTO	4,20 X 0,30 = 1,26	
5.9	C2284 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	SOLEIRA EM TODAS AS DIVISÕES DE AMBIENTE	= 6,20 M
5.10	C3505 GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	CORRIMÃO COM GUARDA CORPO P/ ACESSIBILIDADE	= 3,30 M
5.11	C2222 REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	COMP. X ALT. = 5,76	M2
	REVESTIMENTO EM ACM COM LETREIRO	4,80 X 1,20 = 5,76	
5.12	C2671 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 5mm, COLOCADO	QUANTIDADE X COMP. X ALT. = 4,80	M2
	VIDRO DOS BALCÕES	2,00 X 2,40 X 1,00 = 4,80	
6.0	<b>PINTURA</b>		
6.1	C1208 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	PERÍM. X ALT. X LADOS = 479,85	M2
	PAREDES NOVAS (LIMITES DO TERRENO)	23,50 X 3,50 X 1,00 = 82,25	
	PAREDES NOVAS (DENTRO DO TERRENO)	25,80 X 3,50 X 2,00 = 180,60	
	PAREDES ANTIGAS (DENTRO DO TERRENO)	62,00 X 3,50 X 1,00 = 217,00	
6.2	C1615 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	PERÍM. X ALT. X LADOS = 479,85	M2
	PAREDES NOVAS (LIMITES DO TERRENO)	23,50 X 3,50 X 1,00 = 82,25	
	PAREDES NOVAS (DENTRO DO TERRENO)	25,80 X 3,50 X 2,00 = 180,60	
	PAREDES ANTIGAS (DENTRO DO TERRENO)	62,00 X 3,50 X 1,00 = 217,00	

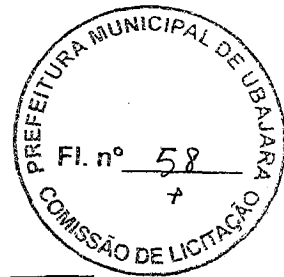
Rian Filho da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 358592



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
UBAJAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

**Secretaria de Obras**



**MEMORIAL DE CALCULO**

ITEM		DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
<b>Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE UBAJAJARA</b>				
<b>Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJAJARA</b>				
<b>Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJAJARA CE</b>				
<b>Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA</b>				
<b>B.D.I: 20,00%</b>				
<b>Data: DEZEMBRO DE 2022</b>				
6.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	ARBUSTOS DISTRIBUÍDOS NOS CANTEIROS	= 26,04 M2
		PORTA DE 0,80 DE TODOS OS CÔMODOS	QUANT. X LARG. X ALT. X LADOS	= 23,52
		PORTA DE 0,60 DO LAVABO	1,00 X 0,60 X 2,10 X 2,00	= 2,52
6.4	C4641	SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO - SIA - 15x15cm	ACESSIBILIDADE DO CADEIRANTE	= 2,00 UN
7.0		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
7.1	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	FAIXA DO PRÉDIO	= 117,90 M
7.2	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	FAIXA DE AR CONDICIONADO	= 24,00 M
7.3	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	ELETRODUTO DA FAIXA	= 51,30 M
7.4	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	ILUMINAÇÃO DO PRÉDIO	= 12,00 UN
7.5	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MÁXIMA DE 50W	ILUMINAÇÃO EXTERNA P/ FACHADA	= 3,00 UN
7.6	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	= 29,00 PT
7.7	C1496	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	QUANTIDADE	= 7,00 UN
7.8	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	QUANTIDADE	= 22,00 UN
7.9	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	= 3,00 UN
7.10	C4776	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	= 16,00 M
7.11	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	QUANTIDADE	= 1,00 UN
7.12	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	P/ ILUMINAÇÃO	= 1,00 UN
7.13	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	P/ AR CONDICIONADO	= 1,00 UN
8.0		<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>		
8.1	C1616	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	QUANTIDADE	= 1,00 UN
8.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	QUANTIDADE	= 1,00 UN
8.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	= 2,00 PT
8.4	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	QUANTIDADE	= 2,00 PT
9.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
9.1	C3954	CAPINA MANUAL	LIMPEZA DO TERRENO	= 210,00 M2
9.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	LIMPEZA FINAL DA OBRA	= 196,19 M2

Rian Pinto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 358532



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJAJARA**

UNIDOSO RECONSTRUIDO COM O P O V O

Secretaria de Obras

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obr: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE UBAJAJARA

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJAJARA

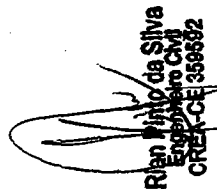
Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJAJARA CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

B.D.I: 20,00%

Data: DEZEMBRO DE 2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVÇOS PRELIMINARES	R\$ 26.343,88	20.276,10	80%	6.068,78	20%	-	0%
2	PISOS	R\$ 24.127,02	18.086,27	75%	6.031,76	25%	-	0%
3	REVESTIMENTOS	R\$ 26.823,22	-	0%	13.411,61	50%	13.411,61	50%
4	COBERTURA	R\$ 59.417,42	59.417,42	100%	-	0%	-	0%
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 47.309,15	11.827,29	25%	23.654,58	50%	11.827,29	25%
6	PINTURA	R\$ 15.661,66	-	0%	7.780,83	50%	7.780,83	50%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 20.163,95	5.040,99	25%	10.081,98	50%	5.040,99	25%
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.155,63	-	0%	1.077,82	50%	1.077,82	50%
9	SERVÇOS DIVERSOS	R\$ 252,34	-	0%	-	0%	252,34	100%
TOTAL DA OBRA		221.154,27	114.656,06	51,84%	67.107,34	30,34%	39.390,87	17,81%
TOTAL DA OBRA C/ BDI 20%		265.385,12						

  
Rian Pinto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 359592



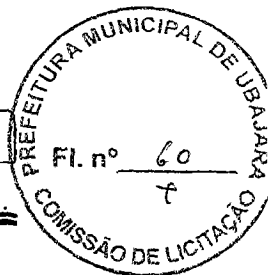




**GOVERNO MUNICIPAL DE  
UBAJARA**

UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

**Secretaria de Obras**



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
<b>COMP 01</b>						
UN						
<b>MATERIAIS</b>						
16796		CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12	6,80	81,60
10501		CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1	34,90	34,90
16793		LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4	255,90	1.023,60
10199		BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	4	31,49	125,96
11075		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	M	12	3,50	42,00
16799		NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1	129,92	129,92
Mercado		LUMINÁRIA VIÁRIA LED 120W	UN	4	548,30	2193,20
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>3.631,18</b>
<b>MAO DE OBRA</b>						
10042		AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2	16,77	53,664
12312		ELETRICISTA	H	9,2	20,77	191,084
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>244,748</b>
<b>SERVIÇOS</b>						
C4979		POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	1	1.984,64	1.984,64
					<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>1.984,64</b>
					<b>Total Simples</b>	<b>R\$ 5.860,57</b>
					<b>Encargos</b>	<b>R\$ 205,22</b>
					<b>BDI</b>	<b>0</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.065,79</b>

<b>COMP 02</b>						
UN						
<b>MATERIAIS</b>						
16796		TUBO CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS-1, DN=600MM (NSR 8990:2018)	M	0,6	67,50	40,50
10109		AREIA MEDIA	M3	0,0243	67,50	1,64
10805		CIMENTO PORTLAND	KG	7,31	0,56	4,09
12097		TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,15	24,59	3,69
					<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>49,92</b>
<b>MAO DE OBRA</b>						
12391		PEDREIRO	H	1	20,77	20,77
12295		PINTOR	H	0,5	20,77	10,39
12543		SERVENTE	H	1,25	15,55	19,44
					<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>50,59</b>
					<b>Total Simples</b>	<b>R\$ 100,51</b>
					<b>Encargos</b>	<b>R\$ 42,42</b>
					<b>BDI</b>	<b>0</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 142,94</b>

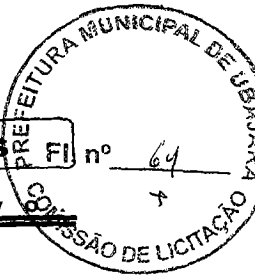
**Rian Pinto da Silva**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 359582



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO


Secretaria de Obras



### COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COORD.	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,34%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,60%
R	RISCOS	0,50%
<b>BENEFICIO</b>		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,30%
L	LUCRO	4,93%
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO)	2,00%
	CPRB (4,5%, SEMPRE QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50%
	<b>B D I =</b>	<b>20,00%</b>
	<b>BDI = (((1+(AC+S+R+G))x(1+df)x(1+l))/(1-i))-1)x100</b>	

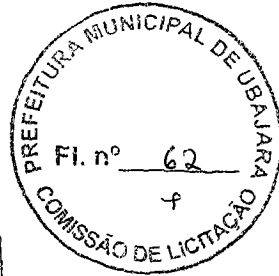
  
Rian Pinto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 358592



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**UBAJARA**

UNIDOS. RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras



**DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS DE MÃO-DE-OBRA - COM  
DESONERAÇÃO**

Obra: ADEQUAÇÃO DO ANTIGO TELECENTRO PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE  
Local: AVENIDA DOS CONSTITUINTES, UBAJARA CE  
Fonte: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
Data: DEZEMBRO DE 2022

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8400	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,8700	0,6700
B4	13º Salário	10,8000	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5500	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,7100	6,7300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0300
	<b>TOTAL</b>	<b>44,4100</b>	<b>16,4600</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,4000	4,1700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	4,8500	3,7500
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,9000	3,0100
C5	Indenização Adicional	0,4500	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>14,7300</b>	<b>11,3800</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,4600	2,7700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4500	0,3500
	<b>TOTAL</b>	<b>7,9100</b>	<b>3,1200</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%  
A + B + C + D

Ribeiro Pinto da Silva  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 359582

**ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.**

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, em sua sede na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962 - Bairro Centro, Ubajara - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS nº 01.007/2023-TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa para a Adequação do antigo tele centro para atender a Farmácia Municipal de Ubajara – CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 01.007/2023-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por 150 (cento e cinquenta) dias.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada por técnico da Secretaria de origem.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

#### CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da TOMADA DE PREÇOS 01.007/2023-TP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO III - Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º,  
da Constituição Federal**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

**ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da  
habilitação**

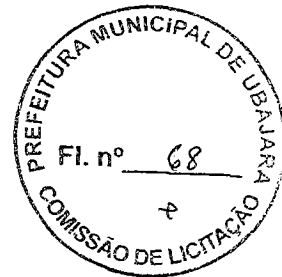
(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE





**ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte,  
conforme disposto na Lei Complementar 123/2006**

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE

ANEXO VI - Modelo de Proposta

MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE  
Av. Monsenhor Gonçalves Eufrásio, nº 962, Bairro Centro – Ubajara - CE  
ASS.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.007/2023-TP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Tomada de Preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Propomos a Taxa Percentual de BDI de \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ por cento), para os serviços técnicos e de projetos, já inclusas no valor acima proposto.
3. A base econômica desta proposta comercial é o mês de sua apresentação.
4. No valor total proposto estão englobados todos os tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos poderes públicos federais, estaduais ou municipais, comprometendo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o objeto desta licitação, incluindo-se a ociosidade de mão de obra e dos equipamentos empregados na execução das obras e serviços.
5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
6. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
7. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ubajara fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
8. Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Tomada de Preços e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

..... (CE), ..... de ..... de .....

NOME(s): \_\_\_\_\_

CARGO(s): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

**OBS<sup>1</sup>: As LICITANTES deverão atentar-se para os poderes conferidos aos Representantes Legais no estatuto ou contrato social.**

**OBS<sup>2</sup>: As LICITANTES deverão atentar-se a inclusão de todos os requerimentos trazidos no item 9 do edital, bem como planilha orçamentária, planilha de composição de preços, cronograma físico-financeiro, planilha de composição de BDI, como pena de inabilitação na desobediência ou não cumprimento dos mesmos.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS) DA EMPRESA